



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.172/2022

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Aloir Piol

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **ALOIR PIOL**, brasileiro, Vereador, natural de Ibirapu- ES, residente e domiciliado na Rua Josué Fioroti, n.º 566, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos